## ACÓRDÃO DE 13.7.1961 — PROCESSOS APENSOS 2/60 E 3/60

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13 de Julho de 1961 \*

NIOO			2/60	_	2/60
1402	processos	apensos	<b>4/00</b>	е	<i>5/</i> 00,

Niederrheinische Bergwerks-Aktiengesellschaft e Unternehmensverband des Aachener Steinkohlenbergbaues eV

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação dos artigos 1.°, 3.° e 5.° da Decisão n.° 46/59 da Alta Autoridade, de 23 de Dezembro de 1959, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão n.° 1/60, de 18 de Janeiro de 1960.

Decisão:

Os recursos nos processos 2/60 e 3/60 em que se pede a anulação dos artigos 1.°, 3.° e 5.° da Decisão n.° 46/59 da Alta Autoridade, de 23 de Dezembro de 1959, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão n.° 1/60, de 18 de Janeiro de 1960, não podem ser admitidos.

<sup>\*</sup> Língua do processo: alemão.